



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 1.557/92

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA ROSA
E BARRA DO CRISCIÚMA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU=ES, Faz
Saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU=ES, Aprovou e Eu San-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública, em Fins a que
Institui a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE
SANTA ROSA E BARRA DO CRISCIÚMA, com Sede em Santa Rosa
Distrito de Ibituba, neste Município e Comarca, Fundada
em 07 de Julho de 1.979, Registrada como Pessoa Jurídica
no Cartório Civil desta Comarca, CGC nº 27.554.989/
/0001-31;

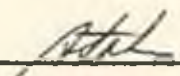
Art. 2º - A referida Associação passará a Gozar de todas as vanta-
gens e prerrogativas decorrentes desta Lei;

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na Data de sua Publicação, Revo-
gadas as Disposições em Contrário.

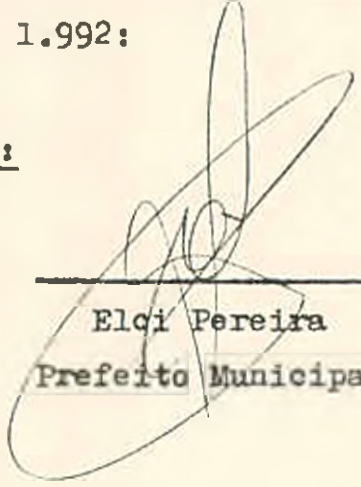
Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUAN-
DU=ES, aos 13 Dias do Mês de Agosto do Ano de 1.992:

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE:

Registrada e Publicada em
13 de Agosto de 1.992 por:


Arnaldo Zahn

Chefe do Deptº de Adm. Mun.


Elói Pereira
Prefeito Municipal